Uns a construir, outros a destruir

A. Domingues de Azevedo

Decorreu no passado dia 9 de Julho, após a respectiva audição pública e de acordo com o regimento da Assembleia da República, a discussão da proposta de lei n.º 276/X, da responsabilidade do Governo, onde se prevê a alteração do Estatuto da CTOC e a sua passagem a Ordem.

A circunstância do *timing* político e alguma confusão que resultou da interpretação do documento, gerou uma discussão incaracterística, onde prevaleceu mais o "factor político", condicionado pelo momento eleitoral que se avizinha, do que propriamente os méritos ou deméritos das alterações sugeridas pelo Executivo.

Só após o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ter demonstrado, no Plenário, a justeza da proposta e o direito, não reclamado, mas sim conquistado pelos Técnicos Oficiais de Contas de se organizarem numa Ordem profissional, é que a discussão ganhou contornos de razoabilidade, tendo todos os grupos parlamentares afirmado que apoiavam a alteração e a criação da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Duas questões centraram todo o debate. A primeira prendeu-se com a norma que obrigava as sociedades de Contabilidade a terem o seu capital maioritariamente participado por TOC e a gerência ser exclusivamente constituída pelos mesmos profissionais. Contra esta medida veio a manifestar-se a APECA, algumas empresas de Contabilidade e o Banco Português de Investimento (BPI), que anexaram ao processo quatro pareceres emitidos por juristas.

Independentemente daquelas leituras, quando a questão foi abordada na preparação da proposta, foram tidas em conta outras disposições legais em vigor, como é o caso dos Revisores Oficiais de Contas (ROC) e constatou-se pela existência de mecanismos similares, não tendo os mesmos sido considerados inconstitucionais. Com efeito, nos termos das disposições do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, as sociedades de auditoria e, por isso, não as sociedades de profissionais, têm que ter obrigatoriamente no seu capital social e a gerência de ser participada e constituída em 75 por cento por ROC, colocando ainda a imposição que os sócios não revisores tenham formação académica nas áreas que dão acesso à profissão de revisor.

Concordamos em alterar aquela norma, mas não conseguimos entender como é que a mesma realidade jurídica é inconstitucional para os TOC, não o sendo para os ROC.

Outro ponto que não foi de imediato entendido prendeu-se com a modificação do nome, dado passar a designar-se Ordem e, consequentemente, também haver alguma alteração na sua orgânica, nomeadamente com a criação do Bastonário, e se tal facto constituía a criação de uma nova entidade ou apenas uma simples mudança do Estatuto.

Esta questão suscitou dúvidas, não apenas na CTOC, mas também junto do Governo. Só após aturada análise e no seguimento da elaboração de pareceres jurídicos, concluiu-se que o termo "criação" compreendia a atribuição à associação pública dos poderes de regular e disciplinar uma profissão.

Ora, essa "criação", isto é, a competência para exercer actos de autoridade delegada, em concreto o poder disciplinar e de regulamentação, foi atribuída à Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas através do decreto-lei n.º 265/95, de 17 de Outubro.

Ao constatar a confusão gerada no debate, a Direcção da Câmara enviou de imediato um memorando a todos os grupos parlamentares, acompanhado do parecer jurídico, tendo ficado convencida que o projecto está em condições de ser votado por todos os grupos parlamentares no hemiciclo, a 23 de Julho.

O que causa surpresa e tristeza é que a maior resistência à alteração do Estatuto da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, que esteve em discussão na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, tivesse sido protagonizada por Técnicos Oficiais de Contas.

Voltarei a este tema, em breve, mas como muitos de nós já sabemos, é francamente desanimador andarem uns a construir e outros a destruir. Uns a tudo fazerem para que a Contabilidade seja para os contabilistas, outros a perfilharem a argumentação das grandes empresas de Contabilidade e de grupos financeiros que apenas ambicionam ganhar dinheiro à custa dos Técnicos Oficiais de Contas. ■